



PROC. ADM. N. 785761/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

JUGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n. 17/2022

Processo Administrativo n. 785761/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

Trata-se de resposta da impugnação da empresa, **HOSPCOM EQUIP. HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **05.743.288/0001-08**, que após a publicação do Pregão Eletrônico **17/2022**, cuidou-se de impugnar o edital acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se do pedido de impugnação, dos pontos questionados no descritivo do edital a seguir:

Descritivo Inconsistente Passível de ser fracassado o item 6.

Solicitado no termo de referência:

"Duas portas de transdutores simultâneos integrados ao equipamento, sem uso de adaptador".

"Transdutores eletrônicos multifrequenciais do tipo convexo linear, setorial e micro convexo."

Direcionamento do certame, no item 17, ventilador pulmonar paciente adulto pediátrico e neonatal.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Os pontos questionados são oriundos do termo de referência, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referida impugnação à área técnica da Secretaria de Saúde responsável pela elaboração do termo de referência para que assim, fosse dirimido os pontos questionados.

Em resposta, retornou da Secretaria de Saúde, conforme **CI nº 1028/2022** anexo no julgamento da impugnação.

DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, 10.024/2019 em respeito ao princípio licitatório, informa que em referência as alegações apresentadas e da análise, realiza nas razões e tudo o mais que consta dos autos, assim:



Decido conhecer a impugnação interposta pela Empresa, **HOSPCOM EQUIP. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **05.743.288/0001-08**, por ser tempestivo, **ACATO** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e no mérito **DANDO-LHE PROVIMENTO, o certame esta suspenso para retificação.**

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 21 de setembro de 2022.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



CI DIR. GERAL Nº 1028/2022

Várzea Grande, 20 de Setembro de 2022

De: Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar

Para: Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação impetrada pela empresa HOSPCON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI referente ao Pregão Eletrônico 017/2022.

Prezada,

Considerando o pedido de impugnação impetrada pela empresa HOSPCON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, referente aos itens 06 e 17, do Pregão eletrônico nº 17/2022, informamos que será realizada a retificação descritivo do equipamento, de modo a especificar todas as informações necessárias.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar

